PORTARIA Nº. 71 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 042, de 26 de junho de 2002 - Regime Jurídico dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e fundações públicas do Município de Nova Andradina, alterado pela Lei Complementar nº 118 de 04 de março de 2010;

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico e requerimento pela parte interessada, dentro dos prazos estabelecidos por Lei, e Parecer Jurídico favorável;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, no período de 07/11/2022 a 06/03/2023, e Ampliação da Licença Maternidade, pelo período de 07/03/2023 a 05/05/2023, à servidora **ALINE DA SILVA QUEIROZ DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 380, categoria funcional: Assessora de Gabinete Institucional do Quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 07 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PUBLICADO
Nº 1468 - Ano VIII
Diário Oficial de NA
Data: 22/11/2022

Gabinete da Presidência, aos 22 dias de novembro de 2022.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Antônio Francisco Ortega Batel"
Estado de Mato Grosso do Sul
Afixado no Mural, conforme Art. 103 da LOM.
23/11/2022 à 23/12/2022

Ano: VIII - N°1468

22 de Novembro 2022,Terça-Feira

DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Prédio Antonio Francisco Ortega Batel"
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA Nº. 71 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 18, inciso I, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Nova Andradina-MS,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Lei Complementar nº 042, de 26 de junho de 2002 - Regime Jurídico dos servidores públicos da administração direta, das autarquias e fundações públicas do Município de Nova Andradina, alterado pela Lei Complementar nº 118 de 04 de março de 2010;

CONSIDERANDO a apresentação de atestado médico e requerimento pela parte interessada, dentro dos prazos estabelecidos por Lei, e Parecer Jurídico favorável;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Maternidade pelo período de 120 (cento e vinte) dias, no período de 07/11/2022 a 06/03/2023, e Ampliação da Licença Maternidade, pelo período de 07/03/2023 a 05/05/2023, à servidora **ALINE DA SILVA QUEIROZ DE OLIVEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 380, categoria funcional: Assessora de Gabinete Institucional do Quadro de Servidores Comissionados da Câmara Municipal de Nova Andradina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 07 de novembro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 22 dias de novembro de 2022.

LEANDRO FERREIRA LUIZ FEDOSSI - PSDB
"Dr. Leandro"
Presidente da Câmara Municipal

Rua São José, nº. 664 Fone (67) 3441-8700 Fax (67) 3441-8742 CEP: 79750-000 - Nova Andradina – MS
site: http://www.novaandradina.ms.leg.br Email: legislativo@novaandradina.ms.leg.br

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 84/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.022.
REF.: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão e dá outras providências.
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO, a CI nº 19/2022 – RH FUNSAU-NA de 17 de novembro de 2022 e documentos inclusos;
CONSIDERANDO, que é imprescindível apurar os fatos;
CONSIDERANDO ainda que, é imperativo que o processo administrativo disciplinar seja conduzido por uma Comissão de 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.
RESOLVE:
I – Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar visando apurar os fatos e possível irregularidade em relação à colaboradora G.M.L.
II – Constituir a Comissão nas pessoas de Lídia Débora de Oliveira, advogada, inscrita no CPF sob nº 824.902.101-06, Joilson Batista de Carvalho, faturamento, inscrito no CPF sob nº 042.612.991-19 e Bianca Pereira Santos, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob nº 070.457.731-37, que será presidida pela primeira.
III – Determinar que a Comissão notifique a funcionária da instauração do processo e cumpra as demais prescrições legais.
IV – Publique-se e cumpra-se.
Nova Andradina/MS, 21 de novembro de 2.022.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral
FUNSAU-NA

PORTARIA FUNSAU-NA Nº 85/2022, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.022.
REF.: Instaura Processo Administrativo Disciplinar, nomeia Comissão e dá outras providências.
O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA – FUNSAU - NA, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO, a CI nº 20/2022 – RH FUNSAU-NA de 17 de novembro de 2022 e documentos inclusos;
CONSIDERANDO, que é imprescindível apurar os fatos;
CONSIDERANDO ainda que, é imperativo que o processo administrativo disciplinar seja conduzido por uma Comissão de 03 (três) servidores, especialmente designados para tal mister.
RESOLVE:
I – Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar visando apurar os fatos e possível irregularidade em relação à colaboradora S.J.S.G.
II – Constituir a Comissão nas pessoas de Lídia Débora de Oliveira, advogada, inscrita no CPF sob nº 824.902.101-06, Joilson Batista de Carvalho, faturamento, inscrito no CPF sob nº 042.612.991-19 e Bianca Pereira Santos, auxiliar administrativo, inscrita no CPF sob nº 070.457.731-37, que será presidida pela primeira.
III – Determinar que a Comissão notifique a funcionária da instauração do processo e cumpra as demais prescrições legais.
IV – Publique-se e cumpra-se.
Nova Andradina/MS, 21 de novembro de 2.022.

NORBERTO FABRI JUNIOR
Diretor Geral
FUNSAU-NA